PROCESSO	-
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Ações de cobrança de anuidades em atraso.
DELIBERAÇÃO N° 002-2020-CAF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió, na sede do CAU/AL, no dia 30 de janeiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Art. 22 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

Considerando RESOLUÇÃO CAU/BR nº 133, de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o processo administrativo de cobrança decorrente de inadimplência, sobre a inscrição em dívida ativa dos débitos de anuidades, multas e demais valores no âmbito dos CAU/UF, altera a Resolução CAU/BR n° 121, de 2016;

Considerando a RESOLUÇÃO CAU/BR n° 142, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre o requerimento de revisão da cobrança de anuidades, sobre o processo administrativo de cobrança precedente à suspensão do registro em razão de inadimplência, e dá outras providências.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/AL, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/AL.

DELIBERA:

1 – Aprovar, por unanimidade, as ações de cobrança das anuidades em atraso de pessoa física e pessoa jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, bem como a suspensão do registro;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/AL, para verificação e tomada das seguintes providências:

a) Apreciação e aprovação do Plenário do CAU/AL;

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros: Edgar Francisco do Nascimento Filho e Alexandre Henrique Pereira e Silva, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência:** Dílson Batista Ferreira**.**

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

Edgar Francisco do Nascimento Filho _____
Coordenador

Alexandre Henrique Pereira e Silva_____
Membro